



SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UGP/CAF

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMO/UGP/CAF Nº 008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E A CONSTRUTORA ZADAR LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS**, portador da cédula de identidade nº 04595662-0 DETRAN-RJ, e a **CONSTRUTORA ZADAR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.183.941/0001-79, situada na Rua Senador Dantas, 75 – sala 1903 parte, Centro, Rio de Janeiro – RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **PAULO DA COSTA MACHADO**, portador da cédula de identidade nº 039858/O-8 CRC/RJ e por sua sócia **RIWA S/A INCORPORAÇÕES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, representada por **NORBERTO FERNANDES NETO**, portador da carteira de identidade nº 03074423-9 IFP/RJ, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO SMO/UGP/CAF Nº 008/2022**, com fundamento no art. 57, §1º, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SMO/UGP/CAF Nº 008/2022, relativo à execução das obras de saneamento ambiental da Comunidade da Ciclovía, inserida no Programa Região Oceânica Sustentável – PRO Sustentável, com fundamento no art. 57, §1º, incisos II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro, do Contrato.



SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UGP/CAF

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de conclusão e entrega do objeto por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20/10/2023, com término em 16/04/2024, sem renúncia de reajuste, totalizando a execução do contrato em 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do Contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 19 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE NITERÓI

Vicente Augusto Temperini Marins
Secretário de Obras e Infraestrutura

CONSTRUTORA ZADAR

Paulo Da Costa Machado E RIWA S/A Incorporações, Investimentos e Participações

TESTEMUNHAS:

NOME: Vanessa D. P. Pereira
CPF: 129.529.878-74

NOME: Tatiana Tamandaré de Lima
CPF: 101.419.807-02